

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM USO ÉTICO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A EDUCAÇÃO

Edital 2026

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro — Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação — SECTI, faz saber das inscrições e dá outras providências, com base no processo SEI-260004/002251/2026, para a seleção de candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento em Uso Ético de Ferramentas de Inteligência Artificial para a Educação, com o objetivo de formar profissionais da educação para usar ferramentas de inteligência artificial no trabalho pedagógico e administrativo de modo crítico, ético e fundamentado, em diálogo com o projeto IA-Edu da Fundação Cecierj.

Todas e quaisquer informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão do site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. É de responsabilidade do candidato fazer a leitura do Edital e visitar o site assiduamente. Em caso de dúvidas, o candidato pode escrever para o e-mail suporte-extensao@cecierj.edu.br para solicitar informações.

O curso oferece até 620 vagas para profissionais da educação. É gratuito, realizado na modalidade a distância, com seminário final síncrono on-line de apresentação do trabalho final.

Atenção: a participação no seminário final síncrono on-line é obrigatória para a aprovação no curso e a emissão do certificado.

1 — DAS INSCRIÇÕES

São pré-requisitos:

- Ler e conhecer o edital;
- Ser profissional da Educação ou mediador pedagógico/conteudista da Fundação Cecierj;
- Ter domínio de navegação na internet;
- Ter domínio do uso de editores de texto;

- Ter acesso a computador ou dispositivo equivalente com conexão à internet;
- Preencher o formulário de inscrição;
- Comprometer-se a participar do seminário final síncrono on-line de apresentação do trabalho final.

Observações

- Caso esteja em exercício, o profissional da educação deve estar vinculado a uma instituição de ensino.
- A atividade voluntária só será considerada atuação docente quando comprovada por declaração de instituição de ensino reconhecida.
- O estágio obrigatório supervisionado não é considerado atividade profissional. Apenas o estágio não obrigatório, remunerado, será considerado como atuação docente.

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, respeitando as datas e prazos previstos no item 7 — Do calendário.

Ao acessar a ficha de inscrição, o candidato deve preencher os dados cadastrais, cujas informações são de sua inteira responsabilidade.

A Fundação Cecierj não se responsabiliza pelo não recebimento de mensagens por falha técnica dos computadores, por fatores que impossibilitem a transferência dos dados, por bloqueio por filtros antispam, por endereço de e-mail informado de forma errada no formulário, por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

2 — DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, respeitando as datas e prazos previstos no item 7 — Do calendário.

2.1 — Pedido de inscrição

O candidato terá acesso à ficha de inscrição na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. Para inscrever-se, deve preencher ou atualizar os dados cadastrais, que são de sua responsabilidade.

Após preencher e enviar o formulário de inscrição, o candidato receberá um e-mail automático do sistema com os dados de sua inscrição e um pedido para que confirme o endereço eletrônico cadastrado. Essa mensagem constitui seu comprovante de inscrição.

Caso o candidato necessite alterar algum dado na ficha de cadastro, poderá fazê-lo enquanto as inscrições estiverem abertas, acessando novamente a ficha. Caso o erro de preenchimento dos dados cadastrais seja constatado após o encerramento das inscrições, o cursista, se selecionado, deverá solicitar a correção quando do envio da documentação (ver item 5 — Da documentação).

2.2 — Divulgação do resultado da seleção

Não são enviadas mensagens sobre a publicação do resultado. É dever do candidato, a partir da data prevista no item 7 — Do calendário, acessar o site e consultar o resultado, que informará o número de inscrição, o nome do candidato, o critério no qual foi enquadrado para efeito de seleção (ver item 3 — Critérios de seleção) e a situação do candidato:

a) Selecionado. Serão selecionados candidatos até o preenchimento das vagas de acordo com os critérios de seleção (ver item 3 — Critérios de seleção). O acesso à sala de aula virtual para os candidatos selecionados será habilitado na data marcada para o início do período letivo (ver item 7 — Do calendário). O cursista que, sem justificativa, não realizar o acesso à sala de aula virtual participando efetivamente até o 20º dia do período letivo será desligado do curso.

b) Não selecionado. São definidos como não selecionados aqueles candidatos que não atendem aos pré-requisitos, aos critérios de seleção ou a outras condições deste edital. Esses candidatos não terão acesso à sala de aula virtual, ou seja, não poderão participar desta edição do curso.

Não haverá lista de espera ou reclassificação.

3 — CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, observados os critérios de prioridade e a reserva de vagas a seguir. Cada candidato será enquadrado em um único critério, conforme as informações prestadas na ficha de inscrição.

- **Critério 1.** 100 vagas para profissionais da educação em exercício em escolas públicas com vínculo ativo com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ).
- **Critério 2.** 300 vagas para profissionais da educação em exercício em escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro.
- **Critério 3.** 50 vagas para tutores e coordenadores de curso ou de disciplina atuantes na Fundação Cecierj.
- **Critério 4.** 100 vagas para profissionais da educação em exercício no Estado do Rio de Janeiro.
- **Critério 5.** 50 vagas para profissionais da educação atuantes no Estado do Rio de Janeiro.
- **Critério 6.** 20 vagas para servidores efetivos da Fundação Cecierj

Profissionais da educação atuantes em outros estados brasileiros poderão ser selecionados em caso de vagas remanescentes.

Para fins deste edital, serão considerados profissionais da educação os professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais que atuem em instituições de ensino, formados em nível superior ou em curso superior em andamento.

4 — DO CURSO

Instruções de acesso à sala de aula virtual estão disponíveis na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, que será habilitada apenas no início do período letivo.

É de responsabilidade do cursista acompanhar a página e a sala de aula virtual. Para finalizar o curso, é necessária a apresentação do trabalho final no seminário síncrono on-line, em data definida pela coordenação. Encontros síncronos on-line complementares também estão previstos ao longo do período letivo.

O Curso de Aperfeiçoamento em Uso Ético de Ferramentas de Inteligência Artificial para a Educação possui carga horária de 180 horas, organizadas em três eixos progressivos, com base nas disciplinas já desenvolvidas pelo projeto IA-Edu da Fundação Cecierj. A ementa segue:

Eixo	Disciplinas e conteúdos	Carga horária
Eixo 1 — Fundamentos, ética e cidadania digital (60h)	Ética e governança da inteligência artificial na educação (30h). Inteligência artificial generativa na educação: panorama, limites e decisão docente (30h).	60h
Eixo 2 — Ferramentas de IA e produção de recursos (70h)	Engenharia de prompts para finalidades educacionais (30h). Produção de recursos educacionais digitais com inteligência artificial (40h).	70h
Eixo 3 — Aplicação prática e projeto final (50h)	Oficina de aplicação de ferramentas de IA na prática educativa (20h). Desenvolvimento e apresentação do trabalho final (30h).	50h
Total		180h

4.1 — Da participação no curso

A sala de aula será habilitada somente na data prevista para o início do período letivo (ver item 7 — Do calendário). Para participar do curso, a partir de então, em todos os seus acessos, o cursista deverá respeitar o Termo de Conduta na Sala de Aula (Anexo I), sem o que não poderá participar das atividades ou poderá até ser desligado.

O cursista que, sem justificativa, não realizar o acesso à sala de aula virtual do curso participando efetivamente até o 40º dia do período letivo será desligado do curso, sendo classificada sua situação final como abandono.

O cursista que ficar mais de 40 dias sem participação relevante, ou seja, participação em ao menos 50% das atividades, será desligado do curso.

Somente serão aceitos pedidos de desistência em caráter de exceção e mediante avaliação pela coordenação do curso.

4.2 — Da avaliação

Durante o curso ocorrerão avaliações a distância com datas e prazos previamente determinados. Será atribuída nota zero a qualquer avaliação não realizada dentro do prazo.

As notas das avaliações ficam disponíveis na sala de aula virtual. Os cursistas podem verificá-las e solicitar revisão até o final do período letivo, quando a sala de aula será desabilitada e o cursista perderá acesso a ela.

Serão considerados aprovados os cursistas que, cumulativamente:

- obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto das atividades avaliativas das disciplinas;
- entregarem o trabalho final, consistente em projeto de aplicação de ferramentas de IA na realidade de trabalho do cursista, em conformidade com o Código de Ética IA-Edu da Fundação Cecierj;
- apresentarem o trabalho final no seminário síncrono on-line de encerramento.

5 — DA DOCUMENTAÇÃO

A obtenção do certificado de aperfeiçoamento está condicionada à entrega dos documentos e à veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

O envio é necessário apenas para os candidatos selecionados.

5.1 — Lista de documentos a serem encaminhados

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade, de acordo com o informado na ficha de inscrição;
- Caso seja tutor, coordenador ou mediador atuante na Fundação Cecierj, declaração de atuação;
- Caso esteja em exercício, declaração ou comprovante de vínculo empregatício da instituição de ensino em que atua (ex.: contracheque).
- Caso seja vínculo de estágio, envio do Termos de Estágio ou Declaração de Estágio.

Para a emissão do certificado de aperfeiçoamento é necessária, ao final do prazo de documentação, a comprovação de conclusão de curso superior, conforme item 6 — Da certificação.

5.2 — Como enviar

Por e-mail, em uma única mensagem para secretariaextensao@cecierj.edu.br, informando o nome do curso e anexando os arquivos no formato JPG ou PDF. As imagens devem estar

legíveis e na orientação de leitura. O envio da documentação deve ser realizado no prazo estabelecido no item 7 — Do calendário.

Caso os documentos não estejam exatamente como descrito, será solicitado o reenvio.

A documentação enviada é válida exclusivamente para este curso.

Em caso de dúvida, o candidato pode enviar e-mail para secretariaextensao@cecierj.edu.br.

6 — DA CERTIFICAÇÃO

Somente será concedido certificado para os aprovados que apresentarem o trabalho final no seminário síncrono on-line de encerramento.

A obtenção do certificado está condicionada também à entrega dos documentos do item 5 e à veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

Será concedido certificado de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas, ao cursista que comprovar ser profissional da educação e ter concluído curso de nível superior.

O cursista que ingressou no curso na condição de licenciando ou de estudante de curso superior em andamento deverá apresentar, até o final do prazo de envio da documentação (item 7 — Do calendário), diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso com a data da colação de grau. Não havendo comprovação de conclusão até essa data, o cursista poderá receber declaração de participação proporcional, mas não fará jus ao certificado de Aperfeiçoamento.

Não serão fornecidas declarações de participação no decorrer do curso.

Os certificados serão emitidos e enviados automaticamente em formato eletrônico até 60 dias após o término do curso.

Cursistas que não apresentarem a documentação dentro do prazo terão que enviá-la e solicitar o certificado pelo e-mail secretariaextensao@cecierj.edu.br. O prazo de envio do certificado é de 60 dias.

Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados pelos Correios.

O certificado de conclusão poderá ser solicitado até cinco anos após a aprovação no curso.

7 — DO CALENDÁRIO

As datas poderão ser alteradas a qualquer momento por determinação da coordenação de ensino. Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder as etapas do processo.

As publicações e divulgações relativas a este edital serão disponibilizadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao> nas datas indicadas a seguir, sempre a partir das 14h:

Etapas	Data
Inscrições	06 a 30 de agosto de 2026

Etapas	Data
Resultado do processo seletivo	07 de setembro de 2026
Período letivo	14 de setembro de 2026 a 30 de abril de 2027
Recesso	22 de dezembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027
Prazo para envio da documentação	14 de outubro a 28 de novembro de 2026
Apresentação do trabalho final (seminário síncrono on-line)	24 a 28 de maio de 2027, em data definida pela coordenação e avisada aos cursistas com antecedência
Período de lançamento de notas	30 de abril a 06 de junho de 2027
Encerramento da sala de aula virtual	13 de junho de 2027

8 — DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Serão observados os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto ao tratamento dos dados dos candidatos no âmbito do processo seletivo;

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

ANEXO I — TERMO DE CONDUTA NA SALA DE AULA

Art. 1º — Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados participantes, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º — Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º — No cumprimento do disposto no Artigo 2º, e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

- Não utilizar termos chulos;
- Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
- Não utilizar trechos de textos de outros autores ou sites sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou sites que não cumpra essa exigência será considerada plágio, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
- Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
- Não fazer propaganda ou divulgação de eventos, assuntos ou objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
- Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º — O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

Art. 5º — Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º — No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias.

Art. 7º — Havendo outra reincidência após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 (trinta) dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º — Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a fim de que possa apresentar defesa ou justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º — Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º — A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.